



# Prefeitura Municipal de Campina do Simão

CAMPINA DO SIMÃO

## LEI Nº 166/2004.

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L  
E  
I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Aposentados e pensionistas, o percentual de 10%, (dez por cento), referentes às perdas do poder aquisitivo relativas ao ano de 2004, a partir 01 de julho de 2004.

Art. 2º- A reposição de que trata esta Lei aplica-se ao servidores efetivos e aos ocupantes de Cargo em Comissão da Administração Indireta, Autárquicas e Fundacional.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Campina do Simão, em 24 de junho de 2004.

Adir José Visentin Seleme.  
Prefeito Municipal